



Estado de Santa Catarina

**Prefeitura Municipal de  
89.940 - Guarujá do Sul**

LEI Nº 651 DE 07.08.84

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, CONTENDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

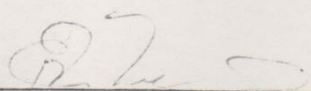
NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TORNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento, objetivando a obtenção de auxílio financeiro destinado ao cumprimento das despesas com a realização do IIº LEILÃO DE TERNEIROS E Iª EXPOSIÇÃO DE GADO LEITEIRO, evento levado a efeito no Município na data de 27 de Maio de 1984.

Art. 2º - Revógam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de Maio de 1984.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
GUARUJÁ DO SUL - SC, em 07 de  
Agosto de 1984.

  
\_\_\_\_\_  
NORMELIO ARI MENEGAZZO.  
Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

